PORTARIA ORDINATÓRIA N°04, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de advogado ocupado pela Sra. Isabel Leal Marcon Leonetti, em razão de seu afastamento temporário.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei n° 12.378/2010, 149 do Regimento Geral do CAU/SC e 1º, parágrafo único, da Portaria Normativa nº 006/2017 do CAU/SC;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa n° 06/2017 do CAU/SC, a qual regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, as substituições temporárias de pessoal efetivo em razão de afastamentos legais, por interesse da Administração e por interesse particular;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 83/2019 da Comissão de Organização, Administração e Finanças do CAU/SC – COAF-CAU/SC, de 11/12/2019, a Deliberação nº 02/2020 do Conselho Diretor do CAU/SC, de 07/01/2020, as quais autorizaram a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de empregado temporário para substituir a advogada Sra. Isabel Leal Marcon Leonetti durante seu afastamento;

RESOLVE:

Art. 1° Declarar a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de advogado ocupado pela Sra. Isabel Leal Marcon Leonetti, a qual atua junto à Assessoria Jurídica, conforme Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado firmado em decorrência de sua aprovação no Concurso Público n° 01/2013 do CAU/SC.

§1°. O referido espaço ocupacional ficará temporariamente vago a partir da provável data de 18 de fevereiro de 2020 até, provavelmente, 18/09/2020, devido ao gozo do benefício de licença-maternidade pela empregada, cumulada com férias.

§2°. Estima-se que o afastamento da empregada compreenderá 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, *além do período de férias de 30 (trinta) dias, totalizando 210* (duzentos e dez) dias.

Art. 2° - O espaço ocupacional de advogado do CAU/SC ocupado pela Sra. Isabel Leal Marcon Leonetti será temporariamente preenchido por candidato aprovado em processo seletivo simplificado a ser realizado com este fim.

Art. 3° - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2020.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicado em 16/01/2020